



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a antecipação da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Candiba referente ao mês de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba, Estado da Bahia, vereador Aleci Moura Silva, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 44, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 061, de 10 de abril de 2025, que declara feriado municipal nos dias 16 e 17 de abril de 2025, em razão das celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril (sexta-feira santa) é tradicionalmente feriado nacional religioso;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os servidores recebam seus proventos de forma regular, sem prejuízo em razão da sequência de feriados prolongados;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o pagamento da folha de servidores da Câmara Municipal de Candiba, referente ao mês de abril de 2025, do dia 20 de abril para o dia 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Ato visa assegurar a organização financeira dos servidores, considerando a sequência de feriados que ocasionaria o fechamento de instituições bancárias.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candiba – Bahia, 14 de abril de 2025.

Aleci Moura Silva
Presidente